



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 547, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Altera o art. 2º do Decreto nº 449, de 21 de maio de 2026, que Institui e nomeia os membros da Comissão Especial de acompanhamento do processo de extinção da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR), na forma da Lei Municipal nº 3.547/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso das atribuições legais prescritas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Altera os incisos I e III do art. 2º do Decreto nº 449, de 21 de maio de 2026, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I – Anderson Bezerra de Moura - Matrícula 113.615 - CPF 037.***.***-**;

II – (...)

III – Anderson Gomes Tostes Picanco - Matrícula 114.559 – CPF 072.***.***-**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 31 dias do mês de agosto de 2026.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito do Município de Maricá